

Autógrafo =

Projeto de Lei n.º 40/69

Lei n.º 772:

Extingue vários cargos constantes no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

Albino Rainho, Prefeito Municipal de Bahuital, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Lei n.º 9.842 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam extintos no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Bahuital os seguintes cargos:

Sub-contador Ref. 8

2.º fiscal da sede Ref. 5

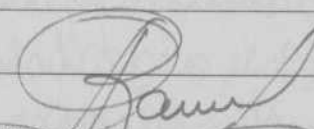
Almoxarife Ref. 4

Fiscal de Estradas e Obras Públicas Ref. 4.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bahuital, 06 de novembro de 1969 - a. a.) Albino Rainho - Prefeito Municipal.

Promulgada pelo Executivo por presença de prazo, de conformidade com o artigo 20 da Lei n.º 9.842 (Lei Orgânica dos Municípios).


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria